

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO – Diretoria-Geral

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda consiste na contratação de 4 (quatro) inscrições para participação de representantes da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, prevista para ocorrer presencialmente em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, no CNTC. Participarão do evento 3 (três) vereadoras e a Diretora-Geral da Câmara Municipal, considerando o envolvimento das participantes nas atividades institucionais relacionadas à Procuradoria da Mulher e a pertinência entre os temas propostos na programação e as ações desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A programação divulgada contempla temas relacionados à representação feminina na política, à atuação parlamentar, ao enfrentamento à violência contra as mulheres, à segurança e defesa pessoal, ao direito administrativo, à captação de recursos e às relações governamentais, além de prever a elaboração, leitura e aprovação da Carta Aberta das Mulheres Municipalistas do Brasil.

A participação das três vereadoras apresenta pertinência com as atribuições inerentes ao mandato parlamentar e com o envolvimento nas atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, especialmente quanto à representação dos interesses da população feminina, ao debate e à proposição de políticas públicas, à promoção dos direitos das mulheres e ao fortalecimento da participação feminina nos espaços de decisão política.

A participação da Diretora-Geral também se mostra pertinente em razão de suas atribuições de direção administrativa e de seu envolvimento institucional nas atividades relacionadas à Procuradoria da Mulher. Os conhecimentos e as experiências compartilhados durante o evento poderão contribuir para o apoio administrativo às iniciativas institucionais, para o aprimoramento da articulação entre as atividades legislativas e administrativas e para o desenvolvimento de ações voltadas às finalidades da Procuradoria da Mulher, respeitadas as atribuições próprias de cada função.

A contratação, portanto, fundamenta-se na necessidade de aperfeiçoamento e atualização das representantes da Câmara Municipal em temas relacionados à participação feminina na política, à atuação institucional, às políticas públicas voltadas às mulheres e à articulação entre instituições. Busca-se proporcionar contato com experiências e discussões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente daquelas relacionadas à Procuradoria da Mulher.



2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

Contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na aquisição de 4 (quatro) inscrições para participação de 3 (três) vereadoras e da Diretora-Geral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, a ser realizada presencialmente no período de 27 a 30 de outubro de 2026, no CNTC, em Brasília/DF, promovida pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, CNPJ nº 03.047.782/0001-02, conforme folder e programação disponibilizados para o evento.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4 (quatro) inscrições.

- **Participantes:**

1. Presidente da Câmara Municipal – Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira;
2. Vereadora – Adriana Cristina Santana Sabino Soares;
3. Vereadora – Marlúcia Rosa Vicente;
4. Diretora-Geral – Lilia Flávia da Silva Mendes.

- **Justificativa da Quantidade:** A quantidade de 4 (quatro) inscrições corresponde à participação de três vereadoras e da Diretora-Geral, considerando o envolvimento institucional das participantes nas atividades relacionadas à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal. A participação das vereadoras está relacionada às atribuições do mandato parlamentar e às atividades de representação, discussão e proposição de iniciativas voltadas às mulheres. A participação da Diretora-Geral justifica-se por suas atribuições de direção administrativa e pelo apoio institucional às atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher. A participação conjunta busca favorecer o alinhamento institucional e o intercâmbio de conhecimentos e experiências que possam ser aproveitados nas atividades da Câmara Municipal, sem prejuízo da observância das atribuições específicas de cada participante.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi estabelecida com base no valor informado para as inscrições na 4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher, a ser comprovado por meio dos documentos de inscrição e respectivo boleto emitido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, CNPJ nº 03.047.782/0001-02.

Considerando a contratação de 4 (quatro) inscrições, os valores estimados são:



- **Valor unitário:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- **Quantidade:** 4 (quatro) inscrições;
- **Valor total estimado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A comprovação do preço será realizada mediante a juntada aos autos dos documentos emitidos pela própria ABRACAM, incluindo os registros das inscrições e o respectivo boleto para pagamento, desde que permitam identificar a entidade credora, as participantes, o quantitativo contratado e os valores correspondentes.

A justificativa do preço deverá considerar a documentação comercial apresentada e as condições efetivas de cobrança para a participação no evento, em observância ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros elementos que se mostrem necessários à adequada instrução processual.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Até 23 de outubro de 2026, preferencialmente em prazo anterior que permita a conclusão da instrução processual, a confirmação das inscrições e a adoção das providências administrativas necessárias à participação no evento, previsto para ocorrer de 27 a 30 de outubro de 2026.

Considerando a proximidade da data de realização, a Administração deverá verificar imediatamente a disponibilidade de vagas, o prazo para inscrição, as condições de pagamento e a possibilidade de confirmação da participação das quatro representantes.

A proximidade do evento justifica a adoção prioritária das providências administrativas, mas não afasta a necessidade de observância dos requisitos legais da contratação direta, da disponibilidade orçamentária, da comprovação do preço, da habilitação da contratada e das demais exigências aplicáveis.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA. A contratação apresenta prioridade elevada em razão da proximidade da realização da 4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher, prevista para o período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF. A necessidade de conclusão tempestiva do procedimento decorre da exigência de confirmação das inscrições antes do início do evento e da necessidade de viabilizar a participação das representantes indicadas. A prioridade atribuída à demanda não dispensa a adequada instrução processual, devendo ser demonstrados os pressupostos legais da contratação direta, a regularidade documental da pessoa jurídica responsável pelas inscrições, a compatibilidade do preço, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.



7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES / JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não há contratação dependente necessária para a entrega da inscrição. A inscrição é autônoma em relação a diárias, transporte, passagens, hospedagem e alimentação, que possuem disciplina, autorização e dotação próprias. A contratação não será parcelada em relação à edição específica do evento, considerando que as quatro inscrições se destinam à participação de representantes da Câmara Municipal em uma mesma conferência, com período, local e programação previamente estabelecidos.

8. BENEFÍCIOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO

- **Aprimoramento da atuação parlamentar:** ampliar os conhecimentos das vereadoras sobre temas relacionados ao exercício do mandato, à representação política e à atuação institucional.
- **Fortalecimento da participação feminina na política:** proporcionar contato com discussões, experiências e iniciativas relacionadas à presença das mulheres nos espaços de decisão e à atuação das representantes eleitas.
- **Aperfeiçoamento das políticas públicas:** ampliar o conhecimento sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, ao enfrentamento à violência e à articulação institucional para o desenvolvimento de ações públicas.
- **Intercâmbio de experiências:** possibilitar o contato com representantes e lideranças de diferentes municípios, favorecendo a troca de experiências e o conhecimento de práticas que possam ser avaliadas para aplicação local.
- **Aprimoramento da atuação institucional:** ampliar os conhecimentos sobre direito administrativo, captação de recursos, relações governamentais e articulação entre instituições.
- **Capacitação da servidora participante:** promover o aperfeiçoamento profissional em temas compatíveis com suas atribuições funcionais e com as necessidades da Câmara Municipal.
- **Aplicação dos conhecimentos adquiridos:** favorecer a utilização dos conteúdos e experiências obtidos no aprimoramento das atividades legislativas, administrativas e institucionais.
- **Fortalecimento do interesse público:** contribuir para que a participação no evento produza benefícios institucionais compatíveis com o investimento realizado pela Administração.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Sugere-se a análise da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrados os pressupostos legais aplicáveis, especialmente a inviabilidade de competição e os requisitos relativos à natureza do serviço e à notória especialização, quando exigíveis.

A demanda consiste na aquisição de inscrições para participação na 4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher, evento específico, com período, local, público-alvo e programação previamente definidos. O folder identifica a Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM como entidade realizadora, e a contratação será instruída com os documentos de inscrição e o respectivo boleto emitidos pela própria associação, conforme informado pela unidade demandante.

A escolha da ABRACAM deverá ser justificada a partir de sua relação com a realização do evento e da natureza específica das inscrições pretendidas. A documentação disponível deverá permitir demonstrar a identificação da entidade responsável, as condições de participação e a pertinência da contratação para atender à necessidade administrativa.

A inviabilidade de competição não deverá ser presumida exclusivamente pelo fato de se tratar de evento previamente definido ou de a ABRACAM ser a entidade realizadora. A instrução deverá demonstrar concretamente o enquadramento jurídico aplicável à aquisição das inscrições, considerando a natureza do serviço efetivamente contratado, a relação da entidade com o evento e os demais requisitos previstos na legislação.

Deverão ser juntados aos autos os documentos oficiais do evento, os registros das inscrições, o boleto correspondente, os documentos de identificação e habilitação da ABRACAM e os demais elementos necessários à justificativa da escolha da contratada, à justificativa do preço e à demonstração dos pressupostos legais da contratação direta.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto está contemplado, por sua natureza, no Plano Anual de Contratações - PAC/PCA 2026 da Câmara Municipal de Pires do Rio, no Grupo 4 - Serviços de Pessoa Jurídica, item 10 - Outras prestações de serviço, associado à natureza de despesa 3.3.90.39.

O PCA prevê o Grupo 4 no primeiro semestre, mas também registra que o plano pode ser reavaliado e readequado no curso do exercício às necessidades da Câmara. A contratação deverá ser registrada no controle do PCA e, se necessário, formalmente ajustada/atualizada pela autoridade competente em razão da data e da necessidade concreta superveniente.



A previsão no PCA demonstra compatibilidade programática em nível geral, mas não substitui a dotação orçamentária, a estimativa de despesa, a justificativa de preço, a habilitação, o TR, o parecer jurídico e a autorização exigidos para a contratação direta.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- **NOME:** Lilia Flávia da Silva Mendes.
- **CARGO:** Diretora-Geral.
- **MATRÍCULA:** 287.
- **ATO DE DESIGNAÇÃO:** Portaria nº 007/2025.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados, a demanda revela potencial pertinência com o interesse institucional da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, considerando que a 4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher contempla temas relacionados à atuação parlamentar, à participação feminina na política, às políticas públicas voltadas às mulheres, à articulação institucional e a outros assuntos de interesse da Administração Pública.

A contratação pretendida compreende 4 (quatro) inscrições, destinadas à participação de três vereadoras e uma servidora da Câmara Municipal, no evento previsto para ocorrer de 27 a 30 de outubro de 2026, no CNTC, em Brasília/DF. O valor preliminar estimado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a quatro inscrições no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sujeito à confirmação por documentação comercial ou outro registro oficial da pessoa jurídica responsável pelas inscrições.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com complementação da documentação necessária à identificação da contratada, à confirmação do preço, à demonstração da necessidade administrativa e à análise do enquadramento jurídico da contratação direta. A eventual contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, ficará condicionada à comprovação dos pressupostos legais aplicáveis, especialmente da inviabilidade de competição e dos requisitos relativos à natureza do serviço e à notória especialização, quando exigíveis.

O presente DFD formaliza a necessidade administrativa e orienta a fase preparatória, não substituindo os documentos subsequentes nem autorizando, por si só, a contratação, o empenho, o pagamento ou a participação no evento.

13. DO PLANEJAMENTO E ENCAMINHAMENTO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de inscrições para participação em evento previamente definido, com quantidade reduzida e execução pontual, a Administração poderá avaliar a simplificação dos instrumentos de planejamento, inclusive quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos, desde que a decisão esteja fundamentada e observe a regulamentação interna aplicável.

Os riscos essenciais relacionados à contratação deverão ser considerados, especialmente quanto à disponibilidade de vagas, à confirmação das inscrições, à identificação da pessoa jurídica responsável pelo recebimento do pagamento, à alteração da programação ou do local, ao cancelamento ou à não realização do evento e à comprovação da participação das inscritas.

Recomenda-se a elaboração de Termo de Referência simplificado ou documento equivalente, contemplando, no mínimo, o objeto, o quantitativo, a identificação do evento, as participantes, o período, o local, a programação, as condições de execução, as obrigações das partes, o preço, as condições de pagamento, a comprovação da participação, as hipóteses de cancelamento e alteração do evento, a fiscalização e as demais condições pertinentes.

Deverão ser providenciados os documentos necessários à instrução da contratação direta, observando-se o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive os elementos relativos à formalização da demanda, à estimativa da despesa, ao parecer jurídico e aos pareceres técnicos cabíveis, à demonstração da compatibilidade orçamentária, à comprovação da habilitação e qualificação mínima da contratada, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à autorização da autoridade competente, conforme aplicável.

Encaminhe-se o DFD à autoridade competente para conhecimento e deliberação quanto ao prosseguimento da fase preparatória, com prioridade em razão da proximidade do evento, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e da submissão às instâncias administrativas competentes.

Pires do Rio/GO, 19 de outubro de 2026.



LILIA FLAVIA DA SILVA MENDES
Diretora-Geral (Portaria nº 007/25)

4ª Conferência Nacional da ABRACAM MULHER

Vereadoras, prefeitas, vice-prefeitas, procuradoras da Mulher, assessoras parlamentares e lideranças femininas de todo o Brasil estão convidadas a construir juntas caminhos para transformar cidades e vidas.

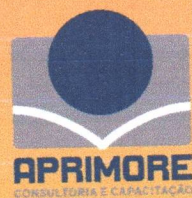
27 a 30 de Outubro

📍 CNTC • Brasília - DF

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO



PROGRAMAÇÃO

27/10 17h às 20h

- **15h** Credenciamento
- **17h** Abertura Oficial (presença confirmada da Ministra das Mulheres Marcia Lopes)

28/10 8h às 18h

Local: Câmara dos deputados

- Representantes da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados e Senado Federal
- **Suely Martins**
(Fundadora e CEO da Revista Esplanada Mulher)
- **Jackson Valoni**
(Advogado, palestrante, pai atípico e criador do Manual Prático de Direito do PCD)
- **Mari Couto**
(Especialista em Marketing Político)
- **Emily Nobre**
(Ceo do Gabinete IA, advogada e mestre em direito administrativo)
- **Fernando Matos**
(Especialista em Captação de recursos e Relações Governamentais)

29/10 8h às 13h

- **Vanessa Ribeiro**
(Especialista em segurança e defesa pessoal para mulheres)
- **Estela Bezerra**
(Secretária Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres do Ministério das Mulheres)
- **Sandra Kennedy**
(Secretária Nacional de Articulação Intersetorial, Interfederativa e Participação Política)

30/10 8h às 13h

Carta Aberta das Mulheres Municipalistas do Brasil

Leitura e aprovação da Carta Aberta da IV